



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS
DIRECÇÃO NACIONAL DO TESOURO

AVISO

- 1. No âmbito da Implementação da Estratégia de Pagamento da Dívida Atrasada do Estado a Fornecedores, de Bens, Serviços de Empreitadas e Obras Públicas do período entre 2007 à 2017, solicita-se a comparência das empresas e entidades constantes das listas publicadas na Página de Internet do Ministério da Economia e Finanças, WWW.MEF.GOV.MZ**
- 2. Neste contexto, os visados devem contactar no prazo máximo de 30 dias a partir da data da publicação deste Aviso ao nível central a Direcção Nacional do Tesouro, rés-do-chão sala número 18 e a nível provincial, as Direcções Provinciais da Economia e Finanças, munidos de documentos cujo nome da empresa, entidade e/ou indivíduo (fornecedor) corresponda ao NUIT e NIB constante no Certificado do Domicílio Bancário actualizado.**
- 3. A não regularização destes processos no prazo acima estabelecido, implica a cessação da responsabilidade do Estado no pagamento da dívida do Período entre 2007 à 2017.**

Maputo, 16 de Dezembro de 2019